

# FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO-FUNДАРPE

RESOLUÇÃO Nº 009, de 27 de dezembro de 2018

O ESTADUAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 8º. da Lei nº 15.430, de 22 de dezembro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 2º. *caput*, e incisos I a VIII do art. 8º. da Lei nº 7.970, de 18 de setembro de 1979, art. 15. *caput*, e art. 16. do Decreto nº 6.239 de 11 de janeiro de 1980, considerando o do Parecer do relator, conselheiro Severino Pessoa dos Santos Antônio, emitido em 27 de dezembro de 2018,

## Resolve:

Art.1º. Deliberar pelo tombamento da fachada principal original, trecho que guarda elementos ornamentais, Art Decó (com extensão de 18,00m), com todos os seus elementos agregados, devidamente estruturados, garantidas sua estabilização e restauração como marco de memória do Conjunto Arquitetônico da Usina Farias. A fachada em destaque poderá ser utilizada como portal para novo uso. Neste caso, o gabarito a ser utilizado, não deverá ultrapassar a altura da fachada existente. Em caso da não utilização da fachada como portal, será reservada uma faixa de 5m na sua área posterior, em toda extensão, entendida esta como área "*non aedificandi*". O bem em questão está localizado na Av. São Sebastião, 2 – 54. São José. Surubim. Matéria objeto dos autos do Processo Administrativo Secult nº 004/2017. Parecer aprovado por maioria absoluta dos membros do Conselho presentes na 187ª Reunião Ordinária acontecida em sua sede em data de 27 de dezembro de 2018.

Art.2º. Recomendar ao proprietário a preservação e conservação do bem em comento, cabendo a Fundarpe cumprir as atribuições previstas nos incisos II, III e IV do Art. 9º da Lei Estadual nº 7.979/1979.

Art.3º. Encaminhar a presente Resolução para conhecimento da secretária de Cultura e a devida homologação da mesma, mediante Decreto do governador do Estado, inscrevendo-os em Livro de Tombo adequado. Procedimentos nos termos da legislação vigente aplicável à matéria.

Art.4º. Esta entra na de publicação.

SALA DE DO ESTADUAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, 27 de dezembro de 2018. Márcia Maria da Fonte Souto- Presidente